



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 3.071/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 1º DAS LEIS Nº 3.014/2019, 3.055/2020 E
Nº 3.056/2020.

Autoria: Sueli Alves Teodoro

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 3.014/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A atual Rua Projetada iniciando-se na Avenida Tancredo Neves no Bairro Santa Mônica, entre as quadras 28, 29, 30 e 31 finalizando na Avenida Marginal 259 Sargento Silvio Mappa, no Bairro Vila Kennedy, Baixo Guandu/ES, sem nomenclatura oficial passa a denominar-se oficialmente **RUA JOÃO BATISTA DE MENESES.**”

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 3.055/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A **Praça IV** localizada entre a Rua José Teubner Ferreira e Rua Edwigido Luiz Giorgette, Bairro Residencial Ricardo Holz, Baixo Guandu/ES passa a denominar-se oficialmente como **PRACA MARIA E JOÃO MAGGIONI – EX-COMBATENTE.**”

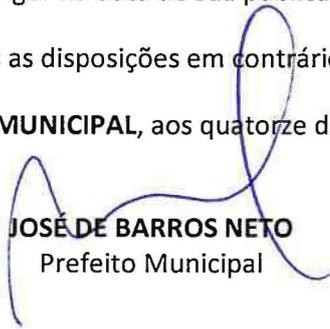
Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 3.056/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A **Praça III** localizada entre a Rua José Teubner Ferreira e Rua Edwigido Luiz Giorgette, Bairro Residencial Ricardo Holz, Baixo Guandu/ES passa a denominar-se oficialmente como **PRACA MARÍLIA E JOSÉ RODRIGUES BITENCOURT - QUITINHO.**”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2020.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
14 de dezembro de 2020.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.071/2020 de 14 de dezembro de 2020, que “***Altera o Artigo 1º das Leis Nº3.014/2019, 3.055/2020 e Nº3.056/2020***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

Baixo Guandu (ES). 14 de dezembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração